

**PORTARIA N.º 139/11-SMT.GAB.**

Dispõe sobre a suspensão da Zona Azul Especial nos bolsões internos do Parque Ibirapuera e nas vias de seu entorno nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro de 2012 e dá outras providências.

**MARCELO CARDINALE BRANCO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, do Decreto nº 11.661, de 30 de dezembro de 1974, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 22.230, de 20 de maio de 1986 e o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.867, de 07 de julho de 1989;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o uso dos estacionamentos rotativos da Cidade de São Paulo, principalmente em locais de grande concentração de usuários;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 124/08-SMT.GAB;

**CONSIDERANDO**, principalmente, estudos efetivados pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, que concluíram pela viabilidade técnica da suspensão da “Zona Azul Especial” implantada no Parque Ibirapuera,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul Especial”, nos bolsões internos do Parque Ibirapuera e nas vias de seu entorno, exclusivamente nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

114 – São Paulo, 56 (231) **Diário Oficial da Cidade de São Paulo** sábado, 10 de dezembro de 2011

**TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMPLEMENTO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 2010-0.336.287-3**

**Assunto:** Contrato n. 001/11-SMT.GAB – Companhia de Engenharia de Tráfego – CET – Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo – Complementação do 6º Termo de Aditamento.

**I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, que acolho, e o Despacho publicado no DOC de**

**01 de dezembro de 2011, AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pela Portaria n. 053/10-SMT.GAB, a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.902.648/0001-17, para a prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego e Educação de Trânsito no Município de São Paulo, no valor de R\$ 31.600.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos mil reais), onerando a dotação n. 8710.26.782.1261.4702.3.3.90.39.00.08, conforme Decreto n. 52.836/11.

**II. APROVO**, por conseguinte, a minuta do 6º Termo de Aditamento acostada ao presente processo.